DECRETO Nº 2.771 DE 08 DE JULHO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.856, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.856, de 05 de dezembro de 1.995,na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) as seguintes Dotações do Orçamento Analitico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -Habitação e Urbanismo
1058 -Urbanismo
1058323 -Planejamento Urbano
10583231.007000-CANALIZAÇÃO DE CORREGOS
4.1.1.0.00.0000-59-Obras e Instalações.....R$50.000,00
05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
04 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1060327 -Iluminação Pública
10603271.010000-EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.771 DE 08 DE JULHO DE 1.996. Fl 02

4.1.1.0.00.0000-73-Obras e instalações.....R$30.000,00

TOTAL.....R$80.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

05 -DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

01 -Ruas e Avenidas

10 -Habitação e Urbanismo

1058 -Urbanismo

1058323 -Planejamento Urbano

10583231.006000-CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PASS.PUBLICOS

4.1.1.0.00.0000-57-Obras e instalações.....R$30.000,00

10583231.008000-CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

4.1.1.0.00.0000-Obras e instalações.....R$50.000,00

TOTAL.....R$80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Cehfia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre